



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 131

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Declarar o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 9 de julho, 5ª feira, aniversário da Revolução Constitucionalista de 1.932.

Registre-se e cumpra-se

P.M. de Lorena, 8 de julho de 1.959

Jorge Santiago Maciel
JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 8 de julho de 1.959.

Marciano Djálma Fleury de Almeida

Marciano Djálma Fleury de Almeida

Secretário "ad-hoc"